



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 941/2009

EMENTA:

Autoriza a abertura de **credito adicional Suplementar por excesso de arrecadação** no valor de R\$ 676.780,78 (seiscentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta Reais e setenta e oito centavos) para reforço de saldo de dotação consignada no orçamento-programa em vigor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprovou e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art..1º- Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 676.780,78 (seiscentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta Reais e setenta e oito centavos) para reforço de saldo de dotação consignada no orçamento- programa em vigor do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

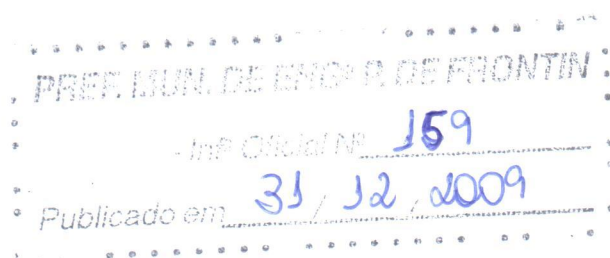
& 1º- A metodologia utilizada para cálculo do provável excesso de arrecadação e a citada pela Lei 4.320.

& 2º- O valor apurado pela metodologia acima estima o provável excesso em R\$ 676.780,78.

& 3º - O Diretor do Fundo Municipal de Saúde fará o controle da efetiva arrecadação visando de forma a manter a igualdade entre Receita e Despesa.

Art..2º- Fica criado a seguinte funcional programática

03.01.2.188 20 3.1.90.11.00.00.00.00.0020.0





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE

Art.3º- Fica suplementado a seguinte dotação

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade:1 - Fundo Municipal de Saúde

Proj/ativ : 2.188 – Prover e Atender Demandas Básicas na área de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.0020.0 –Vencimentos e Vantagens Gerais R\$ 676.780,78,00

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia surtindo os seus efeitos com afixação nos termos do norteamto autorizativo da Lei Orgânica Municipal- LOM

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin (RJ), 07 de dezembro de 2009.

Eduardo Ramos da Paixão

Prefeito Municipal

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ